



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 060001.01.01.01.091.0515**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 060001.01.01.01.091.0515**

### **I - INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **DPGE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 66/2015, no dia 22/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 11/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 103/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

9. A **Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE** foi instituída por meio da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, para exercer o papel de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial, aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses, em todos os graus e instâncias.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **DPGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/05/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
88-PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA	10.617,30	673,06	6,34
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	105.418,26	101.691,35	96,46
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30,00	8,45	28,16
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	15,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>116.080,56</b>	<b>102.372,86</b>	<b>88,19</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/5/2015

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/05/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	4.477,78	3.789,56	84,63
4-INVESTIMENTOS	11.234,79	1.204,79	10,72
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.367,99	97.378,51	97,02
<b>Total:</b>	<b>116.080,56</b>	<b>102.372,86</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/5/2015

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/05/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	106.713,12	102.372,86	95,93
45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	9.008,50	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	358,94	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>116.080,56</b>	<b>102.372,86</b>	<b>88,19</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/5/2015

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da DPGE no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

- Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão: ausência de responsáveis ou justificativa para a não inserção;
- Ordenadores de despesa: o período de efetiva gestão informado para a portadora do CPF Nº 464.\*\*\*.\*\*\*-00 extrapola o ano de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere;
- Encarregado do Almoxarifado: o período de efetiva gestão informado para a portadora do CPF Nº 243.\*\*\*.\*\*\*-06 extrapola o ano de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere;
- Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos: ausência de responsável ou justificativa para a não inserção;
- Encarregado do Setor Financeiro: o período de efetiva gestão informado para a Sra. portadora do CPF Nº 143.\*\*\*.\*\*\*-20 extrapola o ano de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere;

### Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta DPGE", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela DPGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme transcrição a seguir:

No que se refere à desconformidade apontada por esta Controladoria acerca da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da DPGE no Sistema e-Contas, esclarecemos que as providências devidas foram adotadas para sanar as pendências e problemas identificados, com a finalidade de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs. 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Com relação ao item a. RR – Rol de Responsáveis, em que a Controladoria verificou a ausência dos responsáveis e seus elementos de identificação, bem como o período de efetiva gestão de alguns responsáveis cadastrados que extrapolava o exercício de 2014, temos a informar que todos os responsáveis foram incluídos no sistema e-Contas, as justificativas da não inserção de alguns membros foram apresentadas e os períodos de gestão informados foram corrigidos.

### **Análise da CGE**

A DPGE sanou as desconformidades inicialmente apontadas.

#### **b. RN - Relação de Nomeações:**

- na aba “Nomeações” foram indicadas as nomeações de servidores para cargos em comissão. Entretanto, essa aba deve ser utilizada para informar, caso houvesse, as nomeações de servidores efetivos mediante aprovação em concurso público, conforme IN 01/2007 do TCE;
- não constam informações relativas às nomeações de servidores ocorridas em 2014 nas abas Edital do Concurso, Candidatos Aprovados e Homologação ou a justificativa para a sua ausência;

### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta DPGE”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela DPGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme transcrição a seguir:

No tocante ao item b. RN – Relação de Nomeações, em que foi constatada a inclusão de servidores ocupantes de cargos em comissão e ausência de informações nas abas Edital do Concurso, Candidatos Aprovados e Homologação ou justificativa para a sua ausência, esclarecemos que as pendências foram sanadas e incluídas as justificativas necessárias para a ausência de informações, já que no exercício de 2014 não houveram nomeações de servidores efetivos mediante aprovação em concurso público.

### **Análise da CGE**

A DPGE sanou as desconformidades inicialmente apontadas.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência de assinatura digital nos demonstrativos da execução orçamentária, em desconformidade com a IN 01/2011 do TCE;
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de assinatura digital nos balanços e demonstrações contábeis, em desconformidade com a IN 01/2011 do TCE;
- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de assinatura digital nos extratos das contas correntes, em desconformidade com a IN 01/2011 do TCE;
- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência de assinatura digital no Relatório de Desempenho da Gestão, em desconformidade com a IN 01/2011 do TCE.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta DPGE”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela DPGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas para os itens **c.**, **d.**, **e.** e **f.**, conforme transcrição a seguir:

Quanto aos arquivos inseridos nos itens c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis, e. ECC – Extratos das Contas Correntes e f. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão, em que foi detectada a ausência das assinaturas digitais, informamos que esta peça processual foi digitalmente assinada, conforme determinado no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011..

#### **Análise da CGE**

O Anexo Único da IN 01/2011 do TCE dispõe que os demonstrativos orçamentários e os balanços e demonstrações contábeis devem ser assinados digitalmente por contador responsável pela contabilidade. Esta auditoria, em consulta eletrônica ao Conselho Federal de Contabilidade e ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, não identificou o correspondente registro da signatária nos referidos conselho de classe.

Em relação às ausências de assinaturas nos extratos de contas correntes e no Relatório de Desempenho da Gestão, verificou-se que foram sanadas as desconformidades apontadas por esta auditoria.

**Recomendação nº 060001.01.01.01.091.0515.001** – Inserir assinatura digital do contador responsável pela contabilidade do órgão nos Demonstrativos da Execução Orçamentária e nos Balanços e Demonstrações Contábeis para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** ausência da prestação de contas dos contratos de gestão ou justificativa para a não inserção.
- h. **TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência dos documentos relativos às TCEs instauradas ou justificativa para a não inserção.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta DPGE”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela DPGE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas para os itens **g.** e **h.**, conforme transcrição a seguir:

No que se refere aos itens g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial, em que a Controladoria apontou a ausência de documentos referentes a estes itens, temos a informar que foram apresentadas no sistema as justificativas da não inserção destas informações, pois a Defensoria não celebrou Contratos de Gestão no período e não respondeu a procedimentos de tomadas de contas especial no exercício de 2014.

### **Análise da CGE**

A DPGE sanou as desconformidades inicialmente apontadas.

### III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **DPGE**:

- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 15 de junho de 2015.

**Documento assinado digitalmente**  
**Reginaldo Barreiros de Almeida Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**  
**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientador de Célula  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 24/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5